

AUTO DE ARRECAÇÃO

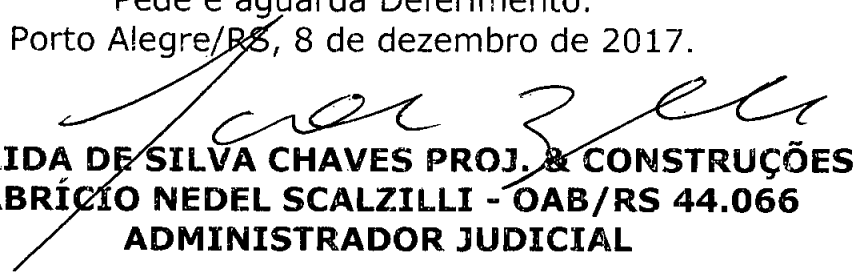
PROCESSO 001/1.05.0334236-3 (CNJ 3342361-70.2005.8.21.0001)
MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A.

Eu, **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 44.066, este com endereço profissional sito à Rua Carlos Huber nº 110, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-150, Fone (51) 33821500, e-mail: reestruturacao@scaadvocacia.com.br, este nomeado como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nos autos da falência nº 001/1.05.0334236-3 (CNJ 3342361-70.2005.8.21.0001) de MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A., nos termos do art. 108 da Lei nº 11.101/2005, e, conforme comprovam os documentos anexos à falência em fls. 3416, 3417 e 3418, informo que procedi a arrecadação da quantia de R\$ 514.822,25 (Quinhentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais com Vinte e Cinco Centavos) oriundos da Meritíssima Décima Terceira Vara Federal de Porto Alegre.

O de R\$ 514.822,25 (Quinhentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais com Vinte e Cinco Centavos) já se encontra depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, conta nº 0621.478537.5.86.

Estes são os valores que haviam para serem arrecadados no momento, nada mais sendo localizado, motivo pelo qual, nos termos do art. 108 da Lei nº 11.101/2005, encerra-se o presente Auto de Arrecadação, que lido, e achado conforme, vai assinado.

Nestes Termos;
Pede e aguarda Deferimento.
Porto Alegre/RS, 8 de dezembro de 2017.


MASSA FALIDA DE SILVA CHAVES PROJ. & CONSTRUÇÕES LTDA
FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI - OAB/RS 44.066
ADMINISTRADOR JUDICIAL

3772 ✓

AUTO DE ARRECADAÇÃO

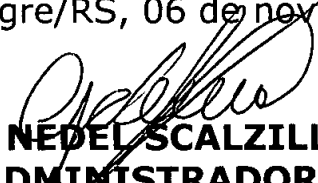
PROCESSO 001/1.05.0334236-3 (CNJ 3342361-70.2005.8.21.0001)
MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A.

Eu, **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 44.066, este com endereço profissional sito à Rua Carlos Huber nº 110, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-150, Fone (51) 33821500, e-mail: reestruturacao@scaadvocacia.com.br, este nomeado como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nos autos da falência nº 001/1.05.0334236-3 (CNJ 3342361-70.2005.8.21.0001) de MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A., nos termos do art. 108 da Lei nº 11.101/2005, e, conforme comprovam os documentos anexos à falência em fls. 3564, verso, informo que procedi a arrecadação da quantia de R\$ 540.995,84 oriundos da Meritíssima Décima Terceira Vara Federal de Porto Alegre.

O valor de R\$ 540.995,84 já se encontra depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, conta nº 0621.923923.01.

Estes são os valores que haviam para serem arrecadados no momento, nada mais sendo localizado, motivo pelo qual, nos termos do art. 108 da Lei nº 11.101/2005, encerra-se o presente Auto de Arrecadação, que lido, e achado conforme, vai assinado.

Nestes Termos;
Pede e aguarda Deferimento.
Porto Alegre/RS, 06 de novembro de 2019.


FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI - OAB/RS 44.066
ADMINISTRADOR JUDICIAL
P.P Gabriele Chimelo

3773/

AUTO DE ARRECAÇÃO

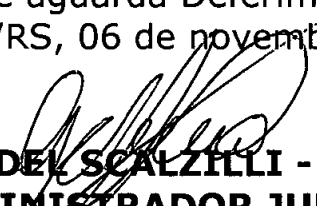
PROCESSO 001/1.05.0334236-3 (CNJ 3342361-70.2005.8.21.0001)
MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A.

Eu, **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 44.066, este com endereço profissional sito à Rua Carlos Huber nº 110, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-150, Fone (51) 33821500, e-mail: reestruturacao@scaadvocacia.com.br, este nomeado como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nos autos da falência nº 001/1.05.0334236-3 (CNJ 3342361-70.2005.8.21.0001) de MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A., nos termos do art. 108 da Lei nº 11.101/2005, e, conforme comprovam os documentos anexos à falência em fls. 3744, informo que procedi a arrecadação da quantia de R\$ 586.327,82 oriundos da Meritíssima Décima Terceira Vara Federal de Porto Alegre.

O valor de R\$ 586.327,82 já se encontra depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, conta nº 0621.383087.88.

Estes são os valores que haviam para serem arrecadados no momento, nada mais sendo localizado, motivo pelo qual, nos termos do art. 108 da Lei nº 11.101/2005, encerra-se o presente Auto de Arrecadação, que lido, e achado conforme, vai assinado.

Nestes Termos;
Pede e aguarda Deferimento.
Porto Alegre/RS, 06 de novembro de 2019.


FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI - OAB/RS 44.066
ADMINISTRADOR JUDICIAL
P.F. Gabriele Chimelo